LEI Nº 213,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO RECREIO VOLPARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA**,** Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Recreio Volpara, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Tupiceretran	para Rua Tupaciretã
II.	Avenida Tamoios	para Rua Tamoios
III.	Rua Terinos	para Rua Terinos
IV.	Rua Tupiniquis	para Rua Tupiniquis
V.	Praça Tupã	para Rua Tupã
VI.	Rua Timbiras	para Rua Aratans
VII.	Rua Caiapos	para Rua Caipos
VIII.	Rua Xavantes	para Rua Xavantes
IX.	Praça Iguape	para Rua Tupi Guarani

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal